

A política de inclusão de alunos surdos na rede municipal de ensino na cidade de Campinas: o Programa de Inclusão Bilíngue

CÁSSIA GECIAUSKAS SOFIATO*

Introdução

No Brasil, em termos de educação de surdos, em que pese estarmos alicerçados por uma política nacional que preconiza a educação inclusiva, na última década têm surgido alguns novos posicionamentos com relação à forma de inserir alunos surdos nas escolas de ensino regular e suas implicações, levando-se em consideração o direito à educação e à tentativa de promover uma educação de qualidade para essa parcela da população.

O bilinguismo passou a fazer parte das discussões na educação de surdos no Brasil a partir da década de 1990. Skliar (1997) ressalta que essa proposta nasce como um reconhecimento político da surdez como diferença em resposta a concepção clínica terapêutica da surdez. O autor faz referência ao bilinguismo enquanto abordagem educacional da surdez, em que o surdo aprende primeiramente a língua de sinais como primeira língua e a língua oral de seu país de origem como segunda língua.

Stumpf (2009) refere que o bilinguismo tornou-se a opção metodológica dos organismos oficiais brasileiros após o reconhecimento da língua brasileira de sinais em 2002 e do surgimento de novas determinações para a educação de surdos, dentro das propostas de inclusão. Dentro dessa perspectiva, a educação bilíngue é vista como um direito, não apenas como uma necessidade para os alunos surdos, tendo como premissa que as “línguas de sinais são patrimônios da humanidade e fazem parte da cultura das comunidades surdas” (p.426).

Na esfera política, temos uma série de documentos e leis específicas que foram promulgadas no final do século XX, no sentido de garantir direitos específicos para as pessoas surdas. Em 1994, a Declaração de Salamanca enunciava que “toda criança tem direito fundamental à educação, e deve ser dada a oportunidade de atingir e manter o nível adequado de aprendizagem” (p. 1), entre outros aspectos relacionados a esse processo. Nesse sentido, em relação à educação de surdos, a referida Declaração apresentava um posicionamento específico e de certa forma controverso, levando-se em consideração outras legislações vigentes:

*Doutora e docente da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo do Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação.

Políticas educacionais deveriam levar em total consideração as diferenças e situações individuais. A importância da linguagem de signos como meio de comunicação entre os surdos, por exemplo, deveria ser reconhecida e provisão deveria ser feita no sentido de garantir que todas as pessoas surdas tenham acesso à educação em sua língua nacional de signos. Devido às necessidades particulares de comunicação dos surdos e das pessoas surdas/cegas, **a educação deles pode ser mais adequadamente provida em escolas especiais ou classes especiais e unidades em escolas regulares (grifo nosso)** (BRASIL, 1994).

Novos posicionamentos e rumos foram assumidos frente à área e foram impulsionados pelo surgimento de outras políticas públicas que tratam diretamente de questões referentes à surdez. A Lei nº 10436 de 2002, que reconhece a língua brasileira de sinais (Libras) como meio legal de comunicação e expressão da comunidade surda, foi a precursora no sentido de impulsionar novos olhares para a língua de sinais e para a educação de surdos. Em 2005 temos a promulgação da *Lei de Libras*, como é comumente denominada, o Decreto-lei nº 5626 que regulamentou a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

O impacto desse Decreto -lei foi bastante considerável, pois o mesmo prevê a garantia dos direitos da pessoa surda à educação e saúde por meio de uma série de procedimentos explicitados em cada capítulo. Dessa forma, tal decreto impulsionou mudanças nas instituições de Ensino Superior no Brasil e também na escola de Educação Básica, pois intervém no processo de formação de alunos com surdez e também prescreve a respeito da formação de professores e profissionais da área da saúde que atuarão com surdos. Por meio de nove capítulos determina mudanças significativas que envolvem, entre outros aspectos, a criação de escolas bilíngues para surdos.

No capítulo VI, intitulado *da Garantia do direito à educação das pessoas surdas ou com deficiência auditiva*, o artigo 22 indica que as instituições federais de ensino responsáveis pela educação básica devem garantir a inclusão de surdos, levando-se em consideração:

I - escolas e classes de educação bilíngüe, abertas a alunos surdos e ouvintes, com professores bilíngües, na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental; II - escolas bilíngües ou escolas comuns da rede regular de ensino, abertas a alunos surdos e ouvintes, para os anos finais do ensino fundamental, ensino médio ou educação profissional, com docentes das diferentes áreas do conhecimento, cientes da singularidade lingüística dos alunos surdos, bem como com a presença de tradutores e intérpretes de Libras - Língua Portuguesa (BRASIL, 2005).

O inciso 1º do artigo 22 ainda explica que as escolas ou classes de educação bilíngüe são “aquelas em que a Libras e a modalidade escrita da Língua Portuguesa sejam línguas de

instrução utilizadas no desenvolvimento de todo o processo educativo” (BRASIL, 2005). Essa conceituação é determinante no sentido de organizar tais escolas que têm como base duas línguas que serão os alicerces para a aquisição do conhecimento sistematizado e de responsabilidade de tais ambientes educativos.

O documento *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva* (BRASIL, 2007), em relação à educação de surdos, destaca que a educação bilíngue desenvolve o ensino escolar na língua portuguesa e na língua brasileira de sinais. A língua portuguesa deve ser ensinada como segunda língua e na modalidade escrita para os alunos surdos. De acordo com tal documento, a educação bilíngue ainda prevê os serviços de tradutor/intérprete de Libras e língua portuguesa e o ensino de Libras para os demais alunos da escola.

Apesar de enfatizar a educação bilíngue, a Política faz também menção ao atendimento educacional especializado (AEE) e destaca que, para alunos surdos, tal atendimento é realizado mediante a atuação de profissionais com conhecimentos específicos no ensino de língua brasileira de sinais e da língua portuguesa como segunda língua e na modalidade escrita. Esse atendimento, de acordo com o documento, pode ser ofertado na modalidade oral, escrita e também na língua de sinais.

A *Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência*, no artigo 24, que trata da educação, prescreve que “os Estados Partes assegurarão às pessoas com deficiência a possibilidade de adquirir as competências práticas e sociais necessárias de modo a facilitar às pessoas com deficiência sua plena e igual participação no sistema de ensino e na vida em comunidade” (p.50). No que tange à educação de surdos, recomenda:

b) Facilitação do aprendizado da língua de sinais e promoção da identidade linguística da comunidade surda; c) Garantia de que a educação de pessoas, em particular crianças cegas, surdocegas e surdas, seja ministrada nas línguas e nos modos e meios de comunicação mais adequados ao indivíduo e em ambientes que favoreçam ao máximo seu desenvolvimento acadêmico e social (BRASIL, 2011, p. 50).

A Convenção aborda a educação de surdos de forma genérica, entretanto não deixa de reconhecer a língua de sinais, sugerindo a facilitação de sua aprendizagem e a promoção da identidade linguística da comunidade surda. Quando menciona que essa educação deve ser ministrada nas línguas e em ambientes que desenvolvam o desenvolvimento acadêmico e social do surdo, podemos inferir que a escola de educação bilíngue está sendo considerada.

Por intermédio das políticas públicas mencionadas e também por força dos movimentos sociais compostos por pessoas surdas e pessoas envolvidas com a causa, temos no Brasil o surgimento das escolas bilíngues e conseqüentemente a composição de novos quadros de profissionais para atuarem em tais espaços, também previstos principalmente nas legislações destacadas anteriormente. Atualmente as escolas bilíngues para surdos hoje são uma realidade no Brasil, apesar dos diferentes formatos que as referidas escolas assumem distribuídas em diferentes estados e municípios.

Esse trabalho de caráter bibliográfico e documental, em andamento, pretende delinear a política de inclusão de alunos surdos na rede municipal de ensino na cidade de Campinas, mais especificamente, as escolas bilíngues, criadas em 2008. Além disso, verificar como as referidas escolas se estruturam pedagogicamente para atender às demandas educacionais específicas para alunos com surdez, incluindo a aquisição da língua portuguesa como segunda língua. O trabalho elucida uma proposta diferenciada e em construção referente à educação de surdos, apontando os seus desafios e perspectivas de aprimoramento.

1. Breve panorama da Educação Especial na rede municipal de ensino de Campinas

Na cidade de Campinas, na rede municipal, a Educação Especial vem sendo construída desde o ano de 1989. Em 1991, começa a ser desenvolvida de forma mais sistemática, após a publicação da Lei Orgânica do município em 1990. Na referida Lei, no capítulo II, na seção que trata da Educação, está prescrito no artigo VII “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, na rede escolar municipal, assegurando-se obrigatoriamente matrícula em estabelecimentos próximos à sua residência” (s/n.) No mesmo documento, encontramos ainda no capítulo VII, que trata da Proteção Especial, no artigo 256:

O município dará prioridade para a assistência pré-natal e à infância, assegurando ainda condições de prevenção de deficiência e integração social de seus portadores, mediante educação, reeducação e treinamento para o trabalho e para a convivência, por meio de: I - criação de salas de recursos, classes especiais e centros profissionalizantes para escolarização, treinamento, habilitação e reabilitação profissional de portadores de deficiências, oferecendo os meios para esse fim aos que não tenham condições de freqüentar a rede regular de ensino, podendo para esses objetivos, manter convênios com entidades privadas e órgãos oficiais afins do Estado e União; II - implantação do sistema "Braille" para deficientes visuais e da comunicação e linguagem para deficientes auditivos, em estabelecimentos da rede oficial de ensino de forma a atender às suas necessidades educacionais e sociais [...] (CAMPINAS, 1990, n.p.).

Desde que o trabalho relativo à Educação Especial foi iniciado no município, há vinte e quatro anos, vimos a atuação da Secretaria Municipal de Educação a partir do ano de 2003,

no sentido de garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento ao ensino regular por meio de uma série de políticas e ações. Silva (2000) e Joaquim (2006) destacam as seguintes iniciativas: a criação do serviço de apoio especializado por meio de professor itinerante; a criação das salas de recurso; o surgimento de vários projetos e programas no âmbito da secretaria para garantir o acesso dos alunos com deficiência à rede pública municipal; a formação continuada de professores com o oferecimento de cursos e eventos específicos relativos à área da Educação Especial; a elaboração de vários materiais impressos no sentido de informar a respeito dos serviços oferecidos pela rede no que tange à Educação Especial; entre outras.

Cabe aqui ainda mencionar outra iniciativa realizada pela Secretaria Municipal relacionada à Educação Especial, mas não diretamente à promoção da educação Inclusiva. Destaca-se aqui o modelo de cooperação com as instituições especializadas em vários tipos de deficiência por meio da cessão de profissionais especializados e a partir do ano de 2001 na forma de subvenção financeira para a manutenção das mesmas. Ao longo dessa trajetória muitas conquistas foram observadas no âmbito da política; também houve momentos de impasse e até de descontinuidade de algumas iniciativas, naturais de um processo constante de transformações.

De acordo com o documento *Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas* (2010), a Educação Especial é considerada uma modalidade transversal da Educação Básica, e é oferecida no município nos seguintes níveis: Educação Infantil e Ensino Fundamental; e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. O oferecimento dessa modalidade objetiva “garantir e promover o desenvolvimento das potencialidades dos alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, apoiando, complementando ou suplementando a sua formação escolar” (p. 47).

O referido documento também apresenta os espaços de atuação do professor de Educação Especial, entre eles: as classes comuns da unidade escolar, o atendimento domiciliar, o atendimento hospitalar e o atendimento educacional especializado por meio das salas de recursos multifuncionais. A partir de 2008, surgem as unidades educacionais bilíngues para surdos, entretanto, o documento não faz menção às mesmas.

Tal documento preconiza que cada unidade educacional, contando com o apoio das instâncias competentes da Secretaria Municipal, deve organizar a Educação Especial por meio de:

I - atendimento aos alunos por professores capacitados e especializados; II - atendimento aos alunos surdos por profissionais qualificados, tais como, tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais, LIBRAS, e guia intérprete; III - apoio às atividades escolares de alimentação, higiene e locomoção; IV - acessibilidade arquitetônica, nas comunicações e informações, nos mobiliários, nos equipamentos e nos transportes; V - oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE); VI - flexibilização e adaptação do currículo, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica; VII - articulação das políticas públicas intersetoriais, em especial com os serviços de Saúde e de Assistência Social (CAMPINAS, 2010).

Em relação à educação de surdos, o documento aponta a necessidade de qualificação dos profissionais que atuam com esse alunado específico e a garantia de intérprete de língua brasileira de sinais e guia intérprete. Ainda nesse sentido, o documento apresenta um tópico sobre o Atendimento Educacional Especializado (AEE) que deve ser realizado nas salas de recursos multifuncionais (SRM). Destaca que esse tipo de atendimento destina-se aos alunos com necessidades educacionais especiais, desde que caracterizadas por profissionais especializados. O público alvo das salas de recursos multifuncionais é composto por alunos que possuem as seguintes características:

I - deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial; II - transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras; III - altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas – intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade. Parágrafo único. O aluno que frequenta a sala de recursos multifuncionais deve estar matriculado na classe comum obrigatoriamente e, no contraturno, ser matriculado como aluno do AEE (CAMPINAS, 2010).

Por meio da análise desse documento pode-se inferir que no município de Campinas os alunos surdos, assim como outros alunos com deficiências, têm seu direito assegurado no que tange à matrícula nas classes comuns e ao atendimento educacional especializado. Entretanto, a partir do ano de 2008 surgiu uma nova proposta para o atendimento dessa clientela: além das classes de ensino regular que já recebem os alunos surdos e das duas instituições especializadas que ainda mantêm convênio com a Secretaria Municipal de Educação e que também desenvolvem atividades com esses alunos, surgem as unidades educacionais bilíngues para surdos. Tal iniciativa será abordada a seguir e encontra-se em consonância, pelo menos em relação ao princípio, com o que o decreto Lei nº 5626 de 2005 elenca.

2. A educação de surdos na rede municipal de Campinas: o Programa de Inclusão Bilíngue

No que tange especificamente à educação de surdos, a partir do ano de 2007, o Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Campinas iniciou um trabalho diferenciado. Os seus dirigentes estabeleceram contato com pesquisadores da área da surdez, para o oferecimento de cursos de capacitação para os professores da rede. A partir dessa capacitação, uma pesquisadora da Universidade Federal de São Carlos foi convidada a propor um Programa de Inclusão Bilíngue para o município, em função também de sua experiência no município de Piracicaba (LACERDA, 2010).

Lacerda (2010) destaca que o *Programa de Inclusão Bilíngue* teve início no município de Campinas, na rede pública de ensino, no ano de 2007. As escolas que aderiram a esse Programa são denominadas escolas pólo. A implementação desse Programa no município justifica-se pelas seguintes variáveis:

Em primeiro lugar na principal necessidade especial de sujeitos surdos terem o acesso a uma língua que seja compreensível para eles. Cabe destacar que o impedimento de acesso à língua usada pela maioria ouvinte é o que os exclui dos processos sociais e de desenvolvimento. A atual política educacional de inclusão defende que os portadores de necessidades especiais frequentem escolas regulares, próximas de seus domicílios, compreendendo a inclusão apenas como a aceitação social da presença destes alunos em salas de aula no ensino regular. Entretanto, quando se pretende oferecer condições iguais (inclusivas) de aprendizagem e desenvolvimento, os alunos surdos precisam ser incluídos em ambientes bilíngües, no qual circulem a LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) e a Língua Portuguesa e isso não pode ser alcançado se o aluno surdo não tiver pares e educadores competentes em LIBRAS (LACERDA, 2010, p. 2).

Outro fator que sustenta o surgimento e a necessidade de escolas pólo, conforme aponta Lacerda (2010), é o estabelecimento de espaços bilíngües, onde a língua portuguesa e a língua de sinais sejam utilizadas por surdos (alunos) e ouvintes. Além disso, existem outros fatores que devem ser levados em consideração para a inclusão de alunos surdos, entre eles o modo como as políticas de inclusão são conduzidas pelos gestores das escolas e a questão da formação do docente e demais profissionais que recebem esses alunos.

O aluno surdo, dentro da perspectiva da educação bilíngue, de acordo com Sá (1999), deve primeiramente aprender a língua de sinais, como primeira língua (L1) e a língua da comunidade ouvinte local como segunda língua (L2). O aprendizado da segunda língua deve preferencialmente ser na modalidade escrita, pois a instrução deve privilegiar a ‘visão’, principal via de acesso a informação para a pessoa surda (SALLES, 2004). Nesse sentido, a

língua de sinais serve de base para a aquisição de uma segunda língua e, conseqüentemente, é também uma via de acesso aos conteúdos trabalhados na escola.

Quadros (2006) comenta que as escolas denominadas “pólo” reúnem um grande número de alunos surdos em classes especiais e/ou em situação de inclusão, e que tentam atender às especificidades linguísticas e culturais da surdez. Trata-se de uma tentativa de atender as peculiaridades da educação de surdos, valorizando a instrução em duas línguas e promovendo por meio das mesmas o acesso aos conhecimentos que são sistematicamente desenvolvidos na escola.

Esses novos espaços vêm surgindo tendo em vista que as políticas públicas para a educação de surdos preconizam a garantia de acesso e permanência dos mesmos no ensino regular, porém segundo Quadros (2006):

Entende-se “dentro da rede regular de ensino” que o aluno surdo deverá ter condições de acesso à escola da esquina do seu bairro. No entanto, ao mesmo tempo, com a legislação vigente garantindo o direito linguístico ao surdo de ter acesso aos conhecimentos acadêmicos na língua de sinais, esse “dentro da rede regular na escola da esquina de seu bairro” passa a ser um problema. Imaginem ter aulas em uma língua que não é a língua falada na escola, em qualquer instituição onde haja, pelo menos, um surdo matriculado (p.2).

Dentro dessa perspectiva, o município de Campinas, assim como outras localidades, está implementando a proposta de educação bilíngue com a finalidade de oferecer aos estudantes surdos uma nova perspectiva, com base no que apresenta o decreto Lei nº 5626 de 2005. No caso do município de Campinas, a proposta vigente é das escolas pólo, que concentram alunos surdos e ouvintes e que contemplam em seu quadro de profissionais *novos* educadores com distintos papéis no que se refere à educação de surdos.

2.1. A reorganização do espaço escolar

O Decreto-lei nº 5626 de 2005, no artigo 14, inciso 3º, declara que “as instituições privadas e as públicas dos sistemas de ensino federal, estadual, municipal e do Distrito Federal buscarão implementar as medidas referidas neste artigo como meio de assegurar atendimento educacional especializado aos alunos surdos ou com deficiência auditiva” (BRASIL, 2005). Ainda o mesmo artigo traz algumas especificações para garantir o atendimento educacional especializado às pessoas surdas:

II - ofertar, obrigatoriamente, desde a educação infantil, o ensino da Libras e também da Língua Portuguesa, como segunda língua para alunos surdos; III - prover as escolas com: a) professor de Libras ou instrutor de Libras; b) tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa; c) professor para o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas; e d) professor regente de classe com conhecimento acerca da singularidade lingüística manifestada pelos alunos surdos (BRASIL, 2005).

Em relação à escola, o decreto explicita quais devem ser as mudanças no sentido de atender os alunos surdos e como os ambientes educativos devem se reestruturar.

No município de Campinas, com a criação do novo serviço especializado destinado aos alunos surdos, houve a necessidade de uma série de ações no sentido de implementar a proposta, e entre elas podemos citar a reestruturação de escolas já existentes para abarcarem uma concentração maior de alunos surdos, a incorporação de novos profissionais, a formação continuada dos professores por meio de assessorias as quais eram de responsabilidade de uma pesquisadora da área da surdez da Universidade de São Carlos, entre outras ações.

Dentro dessa perspectiva, o Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação fez contatos com algumas escolas escolhidas para sediarem tal projeto. Betti (2010), gestora educacional de uma das escolas pólo de Campinas, destaca que quando houve o compromisso firmado entre o referido departamento e a gestão da escola, “houve o compromisso de dar suporte e apoio a todas as ações e necessidades da escola para o projeto de escola bilíngue” (p. 2), proporcionando para levar a cabo tal iniciativa:

a) Professores designados para ministrarem aulas de Libras e língua portuguesa como segunda língua para surdos; b) assessoria especializada sobre as questões pedagógicas da escola pólo [...]; c) suporte material para a manutenção dos trabalhos e atividades cotidianas da escola; d) envio de alunos surdos presentes na rede municipal para o atendimento pedagógico específico (BETTI, 2010, n.p.).

Quando se implementa um projeto de tal magnitude, uma das demandas mais emergentes é a contratação de profissionais especializados para o desenvolvimento do trabalho pedagógico e lingüístico da escola em questão, entre outros aspectos. Assim sendo, pode-se dizer que essa iniciativa passou a ser prevista em termos de política no documento *Diretrizes Curriculares da Educação Básica para o Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos Anos Finais: Um Processo Contínuo de Reflexão e Ação* de 2010. Esse documento apresenta quem são os *novos* profissionais que ingressam nas escolas pólo e ainda explicitam a abrangência de atuação de cada um deles.

O documento supracitado refere que nos ambientes educacionais inclusivos bilíngues de “Educação Infantil e anos iniciais de Ensino Fundamental as crianças surdas frequentam

classes com língua de instrução Libras, com professor bilíngue, fluente em Libras e em língua portuguesa” (p.160). O referido professor bilíngue também, de acordo com o documento, terá a responsabilidade de ensinar língua portuguesa para a segunda etapa do Ensino Fundamental. No final da redação referente ao papel de cada profissional no contexto da escola pólo bilíngue, encontramos:

O professor bilíngue é regente de classe, responsável por turmas de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, em salas cuja língua de instrução é a Libras. Na segunda etapa do Ensino Fundamental e na EJA anos finais, também terá a responsabilidade pelo ensino de português (CAMPINAS, 2010, p.160).

Em relação aos outros profissionais que compõem a equipe pedagógica das escolas inclusivas bilíngues, também faz parte desse contexto o instrutor surdo. O documento mencionado anteriormente destaca em relação a esse profissional: “[...] nesse contexto estão presentes instrutores surdos responsáveis pelo ensino de Libras aos ouvintes (alunos e funcionários) e pelo aprimoramento da Libras para os alunos surdos” (p.160). A presença do surdo no espaço educacional como profissional responsável pelo ensino da língua brasileira de sinais é uma conquista. Esse profissional tem uma grande responsabilidade, pois a Libras passa a ser considerada nos espaços de educação bilíngue uma língua de instrução. De acordo com Santos e Gurgel (2010) o uso do termo instrutor, no caso do surdo, parece remeter ao ensino de uma língua em específico, entretanto:

[...] a sua atuação não se resume a isso, pois propicia vivências pelas quais as crianças surdas podem enxergar o mundo de uma forma culturalmente peculiar, diferente do olhar dos ouvintes, e assume também o lugar de representante da língua e da cultura surda no ensino aos ouvintes (sobretudo professores, outros profissionais da escola e pais) (p. 53).

Além disso, o documento destaca o profissional intérprete que também compõe o quadro de profissionais das escolas pólo, além da equipe de gestão, docentes e demais funcionários. Em relação ao intérprete de Libras, declara que: “[...] conta-se com a presença de intérpretes em todas as situações escolares, mediando às relações entre surdos e ouvintes” (p. 160). Ao se referir aos anos finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, tal documento afirma:

Nesta etapa a Libras circula na interação com o intérprete educacional que, sendo fluente em Libras e em língua portuguesa, tem a capacidade de verter, em tempo real (interpretação simultânea) ou em pequeno espaço de tempo (interpretação consecutiva), a Libras para a língua portuguesa ou desta para a Libras. (CAMPINAS, 2010, p. 160).

É sabido que o tradutor intérprete de língua brasileira de sinais desempenha uma função fundamental na educação de surdos. Lacerda (2009), a respeito do trabalho do intérprete de Libras, comenta que:

O trabalho de interpretação não pode ser visto, apenas, como um trabalho linguístico. É necessário que se considere a esfera cultural e social na qual o discurso está sendo enunciado, sendo, portanto, fundamental mais do que conhecer a gramática da língua, conhecer o funcionamento da mesma, dos diferentes usos da linguagem nas diferentes esferas de atividade humana. Interpretar envolve conhecimento de mundo, que mobilizado pela cadeia enunciativa, contribui para a compreensão do que foi dito e em como dizer na língua alvo: saber os sentidos (múltiplos) expressos nos discursos. A partir dessa percepção, as formas verbais “desaparecem”, cabendo ao intérprete expressar o sentido sem estar preso às formas da língua de partida; produzir um novo enunciado que atenda à completude da mensagem original, refletindo as características da língua de chegada, sem deixar traços da língua de partida (p. 21).

Neste desenho de escola, além da função que lhe é peculiar, o intérprete também deve fazer um trabalho articulado com os demais profissionais que atuam na escola bilíngue, pois tendo em vista a inserção do instrutor de Libras e do professor bilíngue, novos desafios colocam-se à prática pedagógica no sentido do estabelecimento dos papéis de cada profissional e do ensino que deve levar em consideração a proposta bilíngue.

Em 2010 foi promulgada a Lei nº 13980 que *Dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo de professor bilíngue, de instrutor surdo e de intérprete educacional de libras/português*. Essa lei apresenta de forma mais detalhada a função de cada um desses profissionais.

Lacerda (2010) destaca que durante a implantação do projeto alguns obstáculos tiveram que ser enfrentados. Um deles foi a questão do ensino de português como segunda língua e a verificação de que a maioria dos alunos surdos ingressantes na escola tinham conhecimentos “precários” tanto de Libras quanto de língua portuguesa. Somado a isso, houve a dificuldade de contratação de profissionais especializados para atuarem como professores bilíngues, instrutores de Libras e intérpretes de Libras.

Atualmente são quatro escolas que pertencem ao projeto de inclusão bilíngue no município de Campinas. Desde que o projeto foi implantado no município, o trabalho educacional voltado para os alunos surdos nos moldes de uma escola bilíngue vem se construindo e se efetivando, apesar dos desafios e fragilidades que ainda se apresentam em algumas das unidades escolares que integram o projeto. Em relação ao ensino bilíngue para

alunos surdos, temos o seguinte depoimento de profissionais de uma das unidades escolares bilíngues envolvidos com o projeto:

Esta ação vem sendo efetivamente realizada pela escola bilíngue CEMEFEJA Prof. Sérgio Rossini, que conta com um corpo docente que executa com grande responsabilidade e compromisso suas atribuições, com o apoio da gestão e dos funcionários da Unidade Escolar. A escola possui quatro intérpretes que acompanham os alunos surdos incluídos nos anos finais do Ensino Fundamental da EJA, interpretando todas as disciplinas e trabalhando em conjunto com os professores, para o bom entendimento e desenvolvimento dos alunos. Possui uma Instrutora Surda, que prepara oficinas diariamente para os alunos surdos, além de cursos de Libras para os profissionais da U.E., comunidade e alunos ouvintes. E, por fim, uma professora bilíngue, que tem o compromisso de ensinar ao surdo a Língua Portuguesa (L2), através da Língua Brasileira de Sinais (L1). Há um grande comprometimento por parte da direção para o bom desenvolvimento do projeto, promovendo e permitindo a participação em eventos para que toda a escola entenda, sinta e veja o movimento Surdo (OLIVEIRA, DESIDÉRIO, CAVENAGUI, FIGUEIREDO, 2012, p. 6).

A respeito do trabalho que envolve o ensino da Libras em diferentes contextos dentro das escolas bilíngues, temos o seguinte depoimento de profissionais da mesma unidade escolar citada anteriormente:

Uma vez que a escola é bilíngue (português-libras) devido ao fato de ser pólo de atendimento a surdos, usuários da língua brasileira de sinais – LIBRAS -, fez-se notar a necessidade de dotar toda a comunidade escolar da proficiência das duas línguas utilizadas na escola. Assim, se já havia na unidade aulas livres de libras abertas à comunidade e aulas de libras para os surdos, também foram acrescentadas aulas de libras para os alunos ouvintes, ministradas por professora surda, inseridas dentro da aula de língua portuguesa. Tal inserção deveu-se ao fato de a aula de língua portuguesa tratar do desenvolvimento de competências linguísticas para fins de comunicação e, nesse contexto, a aula de libras pôde provir os alunos ouvintes não só de uma nova língua com a qual eles podem se comunicar efetivamente com todos os colegas – incluindo aí nomeadamente a comunidade surda da escola – como também pôde apresentar aos alunos uma estrutura linguística e cultura diferentes das do português brasileiro, que servem-lhes de parâmetro de comparação e instrumento para análise linguística em relação à língua portuguesa (DESIDÉRIO, CANDOLO, 2012, p. 4).

O surgimento das escolas pólo de educação bilíngue no município de Campinas foi um avanço no sentido de garantir aos alunos surdos uma escola *planejada* para a sua educação e que leve em consideração as especificidades de seu desenvolvimento acadêmico, contemplando a questão da aquisição de duas línguas de modalidades distintas. Avanço que também resulta de iniciativas da própria comunidade surda e seu engajamento político em nível nacional, trazendo como consequência o estabelecimento de políticas públicas que se voltam para a construção e a garantia dos direitos sociais.

As escolas pólo foram implantadas há cinco anos no município e, em que pese o tempo de implantação das referidas escolas não ser tão longo, pode-se falar de alguns resultados satisfatórios e apontar os desafios que ainda se colocam para a busca da efetivação plena de tal projeto. Lacerda (2010) aponta haver tensões em relação ao espaço ouvinte e surdo e suas implicações. Refere como bons resultados o maior interesse dos alunos surdos pela escola e também por parte dos professores um movimento no sentido de buscar estratégias de ensino diferenciadas para o trabalho com esse alunado específico. Além disso, coloca que há um respeito pela língua brasileira de sinais.

Começam a surgir os primeiros trabalhos, as primeiras produções a respeito de tal experiência no município de Campinas. Embora não se apresentem ainda em número expressivo, denotam uma preocupação no sentido de socializar uma experiência que tem sido consolidada a cada dia e que busca garantir ao aluno surdo o seu direito à educação de qualidade.

Referências bibliográficas

BRASIL. Decreto-lei nº. 5626. Regulamenta a Lei nº. 10436, de 24 de abril de 2002, e o artigo 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília: SEESP/MEC, 2005.

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm. Acesso em: 09 de junho de 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC /SEESP, 2008.

BETTI, Luzia de Cássia. Nosso ofício é ensinar: uma experiência de escola bilíngue para surdos e ouvintes. In: Seminário fala outra escola, 2010, Campinas. Disponível em: <<http://falaoutraescola5.blogspot.com.br/2010/10/libras.html>>. Acesso em: 21 out. 2010.

CAMPINAS. Lei Orgânica do Município. Campinas, SP, 1990.

_____. Secretaria Municipal de Educação. Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas. Campinas, SP, 2010.

_____. Secretaria Municipal de Educação. Lei nº 13.980 de 23 de dezembro de 2010. Dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo de professor bilíngue, de instrutor surdo e de intérprete educacional de libras/português. Campinas, SP, 2010.

_____. Diretrizes Curriculares da Educação Básica para o Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos Anos Finais: Um Processo Contínuo de Reflexão e Ação de Campinas, SP, 2010.

CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: decreto legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008: decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. 4. ed., rev. e atual. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2011.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA. Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em: 9 de junho de 2013.

DESIDÉRIO, Rosemeire, CANDOLO, Teresa. A aula de libras no contexto da aula de língua portuguesa- II encontro dos profissionais das escolas do ensino fundamental regular da região leste. Disponível em: <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/educacao/relacao-comunicacoes-05-11-2012.pdf>. Acesso em: 8 de junho de 2013.

JOAQUIM, Rosângela do Carmo Vendramel. A política de educação especial: um estudo sobre sua implantação nas escolas municipais de Campinas nos últimos 15 anos. 2006. 120f. Dissertação (Mestrado em Educação). Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, 2006.

LACERDA, Cristina B. F. de. “A inclusão escolar de alunos surdos: o que dizem alunos, professores e intérpretes sobre esta experiência”. Cadernos CEDES, 69, vol. 26, p.163-184, 2006.

_____. Intérprete de Libras: em atuação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Porto Alegre: Editora Mediação, 2009.

_____. A construção de um programa de inclusão bilíngue para alunos surdos: desafios e possibilidades. Disponível em: <<http://falaoutraescola5.blogspot.com.br/2010/10/libras.html>>. Acesso em: 21 out. 2010.

OLIVEIRA, Ellen C. C. T. de [et.al]. A ênfase do ensino bilíngue para os alunos surdos- II encontro dos profissionais das escolas do ensino fundamental regular do Naed Leste. Disponível em: <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/educacao/relacao-final-ii-encontro-profissionais-das-escolas.pdf>. Acesso em: 8 de junho de 2013.

QUADROS, Ronice M. (org.) Estudos Surdos I. Petrópolis, Rio de Janeiro: Arara Azul, 2006. SÁ, Nídia Regina L.de. Educação de Surdos: a caminho do bilinguismo. Niterói: EdUFF, 1999.

SANTOS, Lara Ferreira dos, GURGEL, Taís Margutti do Amaral. O instrutor surdo em uma escola bilíngue. In: LODI, Ana Cláudia B., LACERDA, Cristina B.F. de (orgs.). Uma escola, duas línguas: letramento em língua portuguesa e língua de sinais nas etapas iniciais de escolarização. Porto Alegre: Mediação, 2010.

SALLES, Heloísa Maria Moreira Lima [et al.]. Ensino de língua portuguesa para surdos: caminhos para a prática pedagógica. Brasília: MEC, SEESP, 2004.

SKLIAR, Carlos (org.). Educação e exclusão: abordagens sócio-antropológicas em educação especial. 2º ed. Porto Alegre: Mediação, 1997.

SILVA, Shirley. Educação Especial: um esboço da política pública. 2000.180f. Tese (Doutorado em Educação). Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2000.

STUMPF, Marianne R. A educação bilíngue para surdos: relatos de experiências e a realidade brasileira. In: QUADROS, Ronice M., STUMPF, Marianne R. Estudos Surdos (2009). Petrópolis, RJ: Arara Azul, 2009.